PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

LEI Nº 1.015, DE 02 DE JUNHO DE 1987

Autoriza homenagem à Bíblia.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, com a supervisão da Câmara Municipal, a construção na Praça Januária de um monumento à Bíblia, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - A mesa da Câmara indicará um Vereador para coordenar, em seu nome, a captação de recursos populares para a realização do empreendimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 02 de junho de 1987

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº 184-V
do livro de Reg. de Leis
nº 37.
Em 02 / 06 / 87

ASS. DO ENCARREGADO